



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

EDIÇÃO EXTRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos e da Comissão Organizadora, nomeada por meio da Portaria nº 091/2026, no uso das respectivas atribuições legais, RESOLVE alterar o Cronograma do Edital 01/2026 – PSS, destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	13/04/2026
Impugnação do Edital de Abertura	14/04/2026 à 15/04/2026
Período de Inscrição	14/04/2026 à 30/04/2026, através do endereço de e-mail eletrônico: comissaopss@jardimalegre.pr.gov.br
Publicação das Inscrições Deferidas	05/05/2026
Análise de Títulos	06 e 07/05/2026
Publicação da Classificação Preliminar	08/05/2026
Período de Recursos	11 e 12/05/2026
Resultado dos Recursos	13/05/2026
Classificação Final	14/05/2026
Homologação	15/05/2026

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ
DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2801/2026:**

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
4.4.90.61.00.00 - 1210	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação:

2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.00.00 - 1210	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal - CONVÊNIO SECID – Aquisição de Imóvel Urbano para Construção Casas Populares	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2026 (04/05/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 124/2026 de 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.2.271.	Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
557 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.280.	Estação de Transferência/Transbordo de Resíduos Sólidos	
782 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:		40.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 143/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: DMC BRASIL CARSONI LTDA

CNPJ: nº 43.875.090/0001-77

OBJETO: Aquisição de uma esteira de elevação, esteira de triagem e prensa vertical novas para a Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº21/2024-CISPAR, decorrente do Pregão Eletrônico nº22/2024-CISPAR, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná-CISPAR, a fim de atender às condições estabelecidas no Instrumento de Repasse nº 4112504/2023, firmado entre a Itaipu Binacional, Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim Alegre-Paraná.

VALOR TOTAL: 59.249,08 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

INÍCIO: 04/05/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 03/05/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 012/2026, ratificada em 28/04/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

**DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO
DO RECURSO DESTINADO À APAE,
COM O NÚMERO DE
PROGRAMAÇÃO 411250420260001,
COM FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Nº 082455131219G0041.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar o recurso destinado a APAE, referente ao programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com o Número de programação 411250420260001, com Funcional Programática nº 082455131219G0041, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre 28 de abril de 2026.

Rubia Angélica Krensiglova

Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

EDITAL COM LOTES **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/05/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades Esportivas, compreendendo: arbitragem, técnicos e instrutores para Oficinas em diversas modalidades esportivas para atender as necessidades da secretaria de esportes para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 04 de maio de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ

V- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade civil sem fins lucrativos, a **ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº78.277.068/0001-00, sediada na Rua Poços de Caldas, s/n na cidade de Ivaiporã-PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Paulo Vila Real, portador C.I/RG sob nº3.268.016-0 e CPF nº373.705.619-68, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº720, Centro, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V-TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reduzir o valor contratual referente ao Termo de Colaboração nº004/2023, conforme Art.57 da Lei nº 13.019/2014, Art. 43, I, "b" do Decreto nº 8.726/2016 e Art. 67 do Decreto Municipal nº 018/2017 através da seguinte redação:

I - Fica suprimido o valor de **R\$ 7.329,60** (sete mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) do valor global do contrato firmado entre as partes que era de **R\$ 711.872,80** (setecentos e onze mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando para **R\$ 704.543,20** (setecentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) o valor global do contrato.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2823

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

II- A supressão se deve em decorrência do falecimento de um idoso acolhido de dependência grau II, assim em cumprimento da **CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES (ADITIVO DE ACRÉSCIMO E DE SUPRESSÃO)**. Logo, o presente Termo Aditivo visa suprimir o valor (parcelas de abril a setembro de 2026) correspondente à vaga anteriormente destinada a este idoso, promovendo a devida adequação do valor mensal do repasse para a entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **V- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis. (04/05/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

Presidente - Paulo Vila Real
Contratada

TESTEMUNHAS:

Sonia Maria de Santana
CPF: 277.090.439-68

Roberto José de Brito Neto
CPF: 066.465.479 - 71